

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Municipal n.º 1.769/2020, de 3 de agosto de 2020**

EDITAL Nº 04/2024

**REABRE PRAZO PARA CADASTRO DOS RETARDATÁRIOS
PRORROGA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS
DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO EDITAL 001/2024**

Em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2024 a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, objetivando a habilitação dos beneficiários dos recursos oriundos do Precatório do FUNDEF, compreendido ao período de julho de 2000 a dezembro 2006, em conformidade com a Lei 9.424/1996 e demais normas pertinentes, vem dar publicidade da **REABERTURA** de requerimentos para interessados que NÃO CONSTAVAM NA LISTA PRELIMINAR como beneficiários ou que discordaram da lista preliminar e manifestaram recurso, para fins de habilitação nos créditos de rateio do fundef (2000 -2006), bem como **PRORROGA** prazo para divulgação do resultado da análise dos requerimentos de habilitação dos requerentes que NÃO CONSTAVAM NA LISTA PRELIMINAR como beneficiários ou que discordaram da lista preliminar e manifestaram recurso, para fins de habilitação nos créditos de rateio do fundef (2000 -2006), conforme relação divulgada através do Edital 02/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.769/2020, de 3 de agosto de 2020 e a Lei nº 2.019, de 28 de dezembro de 2023, que designou a Comissão de fiscalização do rateio dos recursos destinados aos profissionais do magistério da educação básica, para realização do levantamento dos nomes de cada servidor(a), efetivo ou contratado, que tenha prestado serviço enquanto profissional do magistério para efeito da Lei do FUNDEF, no período abarcado pelo precatório (julho de 2000 a dezembro de 2006);

CONSIDERANDO que a Comissão divulgou através do Edital 001/2024 a Lista Preliminar dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Municipal n.º 1.769/2020, de 3 de agosto de 2020

profissionais beneficiados efetivos (ativos, inativos, pensionistas e falecidos) no qual identificou o período laborado (meses) dos beneficiários do Precatório FUNDEF de julho de 2000 a dezembro de 2006, abrindo prazo para recursos e cadastro dos profissionais beneficiados (contratados e comissionados) no período abarcado pelo precatório (julho de 2000 a dezembro de 2006);

CONSIDERANDO que o recurso ainda não foi creditado na conta do Município, logo é possível continuar o trabalho de análise de cada um dos eventuais interessados em requerer habilitação do tempo de labor, sendo, assim, possível receber novos recursos e requisições de interessados que, por motivos diversos, não conseguiram enviar dentro do prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e revisar cautelosamente as documentações enviadas pelos requerentes, tendo em vista algumas estarem com baixa qualidade, incompletas ou ilegíveis, bem como o volume de documentos enviados;

RESOLVE:

1. REABRIR link para requerimentos de eventuais interessados que NÃO CONSTAVAM NA LISTA PRELIMINAR como beneficiários ou que discordaram da lista preliminar e manifestaram recurso, para fins de habilitação nos créditos de rateio do FUNDEF (2000 - 2006) e que NÃO SE CADASTRARAM através do Edital 01/2024.

1.1. Os eventuais interessados que NÃO REALIZARAM o pedido de habilitação através do link disponibilizado no Edital 01/2024 deverão acessar o link abaixo para cadastro e envio das documentações dispostas no item 4 do Edital 01/2024 e, no caso de herdeiros, mais o item 5, no **período de 19 de abril a 20 de maio de 2024**.

a) Para cadastro de efetivos, comissionados e contratados (ativos e inativos), os



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Municipal n.º 1.769/2020, de 3 de agosto de 2020

interessados devem acessar o link: <https://forms.gle/ohiDLLvZaJTY9HDs9>;

b) Para cadastro de Herdeiros, os interessados devem acessar o link:
<https://forms.gle/Pz5dHg2v1d9gdYo16>;

1.2. Ficam convocados os eventuais **interessados**, que NÃO REALIZARAM CADASTRO dentro do prazo estabelecido no Edital 01/2024, mas que trabalharam efetivamente no exercício do magistério, em conformidade a Lei nº 9.424/1996, no período de julho de 2000 a dezembro de 2006, na rede municipal de ensino, para realizarem o pedido de habilitação mediante requerimento através dos links disponibilizados no item 1.1 deste edital.

2. PRORROGAR o prazo para divulgação do resultado da análise dos requerimentos de habilitação dos requerentes que NÃO CONSTAVAM NA LISTA PRELIMINAR como beneficiários ou que discordaram da lista preliminar e manifestaram recurso, para fins de habilitação nos créditos de rateio do FUNDEF (2000-2006), conforme relação divulgada através do Edital 02/2024.

2.1. O resultado da análise dos requerimentos será divulgado após 5 dias úteis do encerramento do prazo da reabertura de inscrições de interessados retardatários, conforme prazo estabelecido no item 1.1. deste edital.

3. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, ficando o endereço de e-mail: serratalhadafundef@gmail.com disponível para os interessados em geral manter contato oficial com a comissão.

Serra Talhada - PE, 18 de abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Municipal n.º 1.769/2020, de 3 de agosto de 2020**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ERICK GUSTAVO

Membro indicado pela Administração Municipal

ANTONIO RODRIGUES

Membro indicado pela Administração Municipal

JOSÉ RAIMUNDO FILHO

Membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores

NAILSON GOMES

Membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores

EDVALDO FERRAZ

Membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município - SINTEST

ANTONIA VIEIRA TELES

Membro indicado pelo Sindicato dos Professores – SINPRO

